



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assunto: Parecer: Projeto de Lei n. 02/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ALTO BONITO DENOMINADA FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei para nomear uma Unidade Básica de Saúde, que fica localizada no Bairro Alto Bonito, na sede do município de Luís Correia, para doravante se intitular FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA.

Veio o projeto para a presente comissão, que tem como objetivo legal estudar e avaliar as condições formais de legalidade sobre o rito procedimental do processo legislativo, assim como sobre o aspecto material (constitucional) da proposição, à luz do que dispõe o art. 55, I, “a”, do Regimento Interno (RESOLUÇÃO Nº 001, de 02 de setembro de 2010).

Reuniram-se os componentes desta comissão, de forma a discutir os aspectos formais do projeto de lei. Verificou-se, a princípio, que a fonte emanada respeita a exigência de competência legislativa, uma vez que se trata de iniciativa concorrente/comum, nos termos do art. 29, da Lei Orgânica do Município de Luís Correia.

Ainda sob o aspecto formal e técnico, verificou-se que o projeto de lei em exame está hígido, vez que traz consigo ao final a respectiva justificativa, onde arrazoá que



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

a pessoa a ser homenageada, de nome FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, conhecido popularmente por “Louro Floriano”.

Segundo consta da justificativa, o respeitado senhor Louro contribuiu desde a juventude para o desenvolvimento do município, em especial no bairro Alto Bonito, onde residia desde a infância até o seu falecimento, em 23/08/2020, quando acometido pela Covid-19.

Relata, ainda, que em vida ajudou com o desenvolvimento social e econômico da região, desde o futebol amador até eventos de vaquejada. Em ato final, doou um terreno de sua propriedade ao Município de Luís Correia, onde veio a ser instalado a atual UBS, a que se pretende oferecer em homenagem.

Quanto ao aspecto material, observou-se que não existem transgressões que mereçam destaque.

O nome indicado é de um indivíduo já falecido há mais de um ano e que viveu e contribuiu para o desenvolvimento e história de Luís Correia.

A este respeito, verifica-se que o Projeto de Lei n. 02/2023 está de acordo com o art. 184, da LO, senão vejamos:

Art. 184 - O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, somente após 1 (um) ano de falecimento poderá ser homenageado qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativas do Município, do Estado ou do País.

2. CONCLUSÃO

De todo o exposto, a presente comissão conclui o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

- a) O Projeto de Lei n. 02/2023 atende aos aspectos formais e de técnica legislativa;
- b) Do aspecto material, igualmente atende às exigências legais, não ofendendo a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município de Luís Correia, estando de acordo com as regras, usos e costumes do povo de Luís Correia.
- c) Conclusão: a Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei n. 002/2023, para que a UBS do Alto Bonito possa doravante ser denominada FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA.

LUIS CORREIA – PI, 23 de fevereiro de 2023.

Presidente

Vice-presidente

Membro